

**PROCESSO Nº 2022041398**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 006822**

**PRIMEIRO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 325/2021 PARA EXECUÇÃO DE OBRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E A EMPRESA TRÊS M AMBIENTAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 571 de 01 de outubro 2021), o Senhor **DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 4758003, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 006.976.351-80, residente e domiciliado à Rua Alberto de Paiva, 301, Quadra 27, Lote 07, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, CEP: 72.801-030.

**CONTRATADA:**

A Empresa **TRÊS M AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 10.658.325/0001-10, com sede na Rua Dr. Sebastião Rocha, Quadra 18, Lote 11, Sala 01, Residencial Flórida, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, neste ato representada por seu titular, o Senhor **MAGNO MARRA MENDES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4.874.535, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 024.283.961-45, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, Quadra 06, Lote 06, Casa 01, Setor Urias Magalhães, Goiânia/GO, CEP: 74.565-100.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

prestação de serviços de manutenção e manejo de resíduos sólidos do aterro Municipal, junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Tendo em vista a solicitação da **CONTRATADA** e ainda, em conformidade com parecer jurídico anexo aos autos, fica o contrato original já citado, prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 27 de setembro de 2022 a 25 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pedido se faz necessário tendo em vista que a empresa contratada está aguardando o repasse pela Caixa Econômica Federal dos recursos necessários à conclusão da obra, uma vez que a mesma só repassou parte desses recursos, conforme faz prova o extrato do convênio anexo aos autos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 08 de setembro de 2022.**

**TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**

Pelo Contratante

**ELIEL ALVES VIEIRA**

Pela Contratada

**CRISTIANO F. RODRIGUES DA SILVA**

Gestor do Contrato

**JEAN CARLOS DO VALE OLIVEIRA**

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Raquel da Luz Ferreira  
CPF: 645.104.501-25

Isadora Curado Chagas  
CPF:067.185.881-56